

DECRETO Nº 3.720, DE 10 DE JULHO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.247, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 99.985,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:-

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 787 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais - Vinc.R\$ 64.985,00

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 793 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais - Vinc.R\$ 35.000,00

Total.....R\$ 99.985,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação de recurso do SUS - Sistema Único de Saúde, para a Estruturação de Serviços de Atenção Básica para a Saúde, conforme proposta inserida no Fundo Nacional de Saúde sob o nº 44446.904000/1120-02 - Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0599; Conta: 624025-6.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.